



**Câmara Municipal dos Barreiros – PE**  
**Casa de Nilo Moraes**



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE IDSON WANDERLEY BATISTA  
Acesse em: <https://etce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 364ca37d-3a46-4b15-a640-237a57db143

**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**

**EXERCÍCIO 2020**

Praça Barão de Gindaí, 404 – CEP: 55.560-000 – Centro – Barreiros-PE – Fone: (81) 3675.1480/1293

CNPJ: 08.915.159/0001-48

Site: [www.camarabarreiros.com.br](http://www.camarabarreiros.com.br) E-mail: [camarabarreirospe@gmail.com](mailto:camarabarreirospe@gmail.com)



# **Câmara Municipal dos Barreiros – PE** **Casa de Nilo Moraes**

## **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**

**EXERCÍCIO 2020**

Apresentação nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, apresenta-se o Relatório de Controle Interno da Prestação de contas do exercício 2020.

### **1) INTRODUÇÃO**

O encerramento das contas do exercício financeiro de 2020 deixou evidenciada a evolução das práticas adotadas na administração pública com relação ao planejamento e acompanhamento da execução orçamentária.

A metodologia criada pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para garantir o equilíbrio, a transparência e o controle das contas públicas está se consolidando a medida do uso, demonstrando que a condução dos negócios públicos está pautada na gestão fiscal responsável. Nesses aspectos, procurou-se, durante o ano de 2020, otimizar a prestação de serviços internos e externos, sendo incisivos e exigentes quanto à necessidade de planejar a programação financeira e a realização dos desembolsos, preservando a legalidade e também garantindo a legitimidade dos processos.

A postura do Controle Interno neste processo foi a de atuar de forma íntegra, visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo toda a legislação que rege a material, acompanhando de forma prévia, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando à proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração, zelando também pela gestão otimizada dos processos desta administração.





# **Câmara Municipal dos Barreiros – PE**

## **Casa de Nilo Moraes**



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE IDSON WANDERLEY BATISTA  
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 364ca37d-3a46-4b15-a640-23f7a57db143

### **2) DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL**

No âmbito da Câmara Municipal dos Barreiros, as responsabilidades sobre a execução dos controles inerentes aos atos e fatos administrativos estão diluídas ao longo de sua estrutura administrativa e são de competência de todas as suas diretorias e servidores.

O Controle Interno trabalha com a orientação e conscientização da necessidade de se realizar os procedimentos dentro dos aspectos legais visando à eficiência da gestão.

São feitas recomendações internas, no sentido de atender a legislação, bem como às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Da mesma forma, a Controladoria Interna procede, através de levantamentos e verificações de dados, a demonstração das fases das despesas e a execução orçamentária, financeira e patrimonial desta Casa de Legislativa.

### **3) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL**

No exercício de 2020 foram desenvolvidas as seguintes atividades:

#### **OFÍCIOS EXPEDIDOS OFÍCIO Nº 01/2020**

##### **Assunto: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO FINANCEIRO**

– Solicita informações para Inspeção que tem por objetivo, verificar o controle sobre os documentos da contabilidade no que tangem os empenhos, licitações e registros relativos aos atos de pessoal da Câmara Municipal dos Barreiros, bem como verificar se a documentação encontra-se em boa ordem e guarda.

#### **OFÍCIO Nº – 03/2020**

##### **Assunto: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO FINANCEIRO**

– Solicita informações para Inspeção que tem por objetivo, verificar o controle sobre os documentos da contabilidade no que tangem os empenhos, licitações e registros relativos aos atos de pessoal da Câmara Municipal dos Barreiros, bem como verificar se a documentação encontra-se em boa ordem e guarda.



# **Câmara Municipal dos Barreiros – PE**

## **Casa de Nilo Moraes**



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE IDSON WANDERLEY BATISTA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 364ca37d-3a46-4b15-a640-237f457db143

### **OFÍCIO Nº – 04/2020**

#### **Assunto: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTE ÀS PROVIDÊNCIAS RECOMENDADAS À PRESIDÊNCIA**

– Solicitação de informações sobre providências recomendadas pelo Controle Interno através do ofício nº 02/2020 de 04 de maio de 2020 relacionadas à exoneração de funcionárias que incidiam sob a lei do nepotismo.

### **OFÍCIO Nº – 05/2020**

#### **Assunto: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO FINANCEIRO**

– Solicita informações para Inspeção que tem por objetivo, verificar o controle sobre os documentos da contabilidade no que tangem os empenhos, licitações e registros relativos aos atos de pessoal da Câmara Municipal dos Barreiros, bem como verificar se a documentação encontra-se em boa ordem e guarda.

### **OFÍCIO Nº – 06/2020**

#### **Assunto: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO FINANCEIRO**

– Solicita informações para Inspeção que tem por objetivo, verificar o controle sobre os documentos da contabilidade no que tangem os empenhos, licitações e registros relativos aos atos de pessoal da Câmara Municipal dos Barreiros, bem como verificar se a documentação encontra-se em boa ordem e guarda.

### **OFÍCIO Nº – 07/2020**

#### **Assunto: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO FINANCEIRO**

– Solicita informações para Inspeção que tem por objetivo, verificar o controle sobre os documentos da contabilidade no que tangem os empenhos, licitações e registros relativos aos atos de pessoal da Câmara Municipal dos Barreiros, bem como verificar se a documentação encontra-se em boa ordem e guarda.

### **OFÍCIO Nº – 08/2020**

#### **Assunto: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO FINANCEIRO**

– Solicita informações referentes ao cumprimento total da recomendação expedida pelo Controle Interno em 04/05/2020 através do ofício nº 02/2020 que trata sobre recomendação para que a presidência da Casa Nilo Moraes proceda com a exoneração de duas funcionárias as quais foi verificado grau de parentesco com a presidência da casa.



# **Câmara Municipal dos Barreiros – PE**

## **Casa de Nilo Moraes**

**OFÍCIO Nº – 09/2020**

– **Assunto: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO FINANCEIRO**

– – Solicita informações para Inspeção que tem por objetivo, verificar o controle sobre os documentos da contabilidade no que tangem os empenhos, licitações e registros relativos aos atos de pessoal da Câmara Municipal dos Barreiros, bem como verificar se a documentação encontra-se em boa ordem e guarda.

### **3.1) INSPEÇÕES**

**INSPEÇÃO CI Nº 1/2020** - O objeto da análise constituiu-se na organização da documentação e a certificação de que os empenhos evidenciam com clareza os dados necessários e exigidos pela Lei 4.320/64.

O trabalho de inspeção foi executado consoante o programa de trabalho previamente elaborado. Foram analisados de forma aleatória Empenhos e Avisos de Licitação, abrangendo diferentes fornecedores e tipos de compras/serviços, relativos ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020. Nesta inspeção, foram encaminhados memorandos à Diretoria Financeira, Gerência de Administração e à Gerência de Patrimônio e Serviços, a fim de se obter informações. Foi encaminhado memorando à Presidência para que tomassem ciência da inspeção realizada. Não foram observadas falhas relevantes e que sejam passíveis de relato!

### **4) ANÁLISE DOS ATOS E FATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **4.1) Avaliação dos Processos Licitatórios, dispensas e inexigibilidades.**

Procuramos observar os diversos procedimentos a serem realizados no curso do processo licitatório, nas dispensas existentes, bem como nas inexigibilidades, observando as normas aplicáveis e os pareceres jurídicos, a fim de assegurar a forma mais econômica possível e efetiva dos recursos públicos.

#### **4.2) Avaliação da Gestão de Recursos Humanos**

Em relação ao quadro de funcionários, ficou constatado que as vagas ocupadas estão de acordo com o número de vagas disponíveis e determinadas em Lei, ou seja, não existe ocupação sem a respectiva vaga disponível.

### **5) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS, PARCERIAS E CONVÊNIOS.**

No exercício de 2020, não foram realizadas transferências de recursos mediante convênios, termos de parcerias, cooperação ou congêneres.

### **6) IRREGULARIDADES E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

Praça Barão de Gindai, 404 – CEP: 55.560-000 – Centro – Barreiros-PE – Fone: (81) 3675.1480/1293

CNPJ: 08.915.159/0001-48

Site: [www.camarabarreiros.com.br](http://www.camarabarreiros.com.br) E-mail: [camarabarreirospe@gmail.com](mailto:camarabarreirospe@gmail.com)





# **Câmara Municipal dos Barreiros – PE**

## **Casa de Nilo Moraes**



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE IDSON WANDERLEY BATISTA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 364ca37d-3a46-4b15-a640-23f7a57db143

Não foram observadas irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário, de modo que não foi instalado qualquer processo administrativo para apurar responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública.

### **7) RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TCE**

Não foram expedidas recomendações pelo TCE a esta Câmara Municipal, de modo que não foi necessário relatório contendo determinações ou execuções a serem adotadas.

### **8) PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Os relatórios de Gestão Fiscal foram publicados pelo Legislativo dentro do prazo determinado pelo § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Em atendimento às normas legais (LC 101/2000, LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011), a Câmara Municipal dos Barreiros, traz em seu site links onde através dos tais são disponibilizadas informações atualizadas sobre a execução orçamentária e financeira da Câmara de Vereadores, os Relatórios de Gestão Fiscal, Folhas de pagamento entre outros.

### **9) ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES LEGAIS**

Durante todo o exercício foi efetuado o acompanhamento do cumprimento das normas impostas pela Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal no que diz respeito aos limites de gastos, sempre com o objetivo de resguardar a Câmara Municipal dos Barreiros para que a mesma não incorra em ilegalidades.

#### **9.1) Gasto Total do Poder Legislativo no Exercício**

A Constituição Federal, em seu Art. 29-A, e inciso II, diz que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal incluído os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (seis por cento) para Municípios com população até 100.000 (cem mil) habitantes, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior.

O total dos gastos do Poder Legislativo esteve em total acordo com o que recomenda a legislação, não tendo, portanto irregularidades a relatar.

#### **9.2) Gastos com folha de pagamento, inclusive com o subsídio dos Vereadores.**

Praça Barão de Gindaí, 404 – CEP: 55.560-000 – Centro – Barreiros-PE – Fone: (81) 3675.1480/1293  
CNPJ: 08.915.159/0001-48

Site: [www.camarabarreiros.com.br](http://www.camarabarreiros.com.br) E-mail: [camarabarreirospe@gmail.com](mailto:camarabarreirospe@gmail.com)



## **Câmara Municipal dos Barreiros – PE** **Casa de Nilo Moraes**

O Art. 29-A, §1, da Constituição Federal diz que a Câmara Municipal não gastará mais de 70% de sua receita com folha de pagamento, inclusive o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Segundo entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco considera-se receita, o montante das dotações orçamentárias fixadas para a Câmara na Lei Orçamentária Anual, e quanto à folha de pagamento, esta deverá abranger exclusivamente gastos com os vencimentos e subsídios de seus servidores e Vereadores, com os descontos legais suportados pelo servidor ou Vereador (IR, contribuição previdenciária e outros), dela se excluindo os valores pagos diretamente pela Câmara, como, por exemplo, a parte das contribuições previdenciária e assistencial e o PASEP, os gastos com inativos e as despesas com serviços de terceiros.

Concluimos que a despesa com folha de pagamento do Poder Legislativo cumpriu o disposto no §1º do Art. 29-A da Constituição Federal. Portanto pela análise e entendimento deste Controle Interno, entendemos que tudo está em perfeito acordo com a lei.

### **10) AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DE METAS PREVISTAS NO PLANOPLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.**

O Plano Plurianual – PPA, foi utilizado como um instrumento de planejamento estratégico das ações deste governo, orientando, inclusive, a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Procurou-se organizar todas as ações a serem desenvolvidas pelo Poder Legislativo em programas, compatibilizando-os aos recursos disponíveis e aos repasses financeiros realizados pelo Poder Executivo.

Na avaliação do cumprimento das metas, correlacionaram-se a eficácia, a eficiência e a efetividade, de forma que nosso objetivo foi o de constatar se:

- A meta atingida foi à meta proposta?
- Não poderia gastar menos ao se realizar a ação?
- A ação alcançou, de fato, os anseios da população?

As ações previstas no PPA e na LDO foram em sua ampla maioria cumpridas, pois as ações realizadas foram suficientes para cumprir os resultados esperados.





# **Câmara Municipal dos Barreiros – PE**

## **Casa de Nilo Moraes**



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE IDSON WANDERLEY BATISTA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 364ca37d-3a46-4b15-a640-23f7a57db143

### **11) CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As informações contidas no relatório são fidedignas, e consideramos que a Câmara Municipal dos Barreiros vem cumprindo a Legislação vigente, em especial ao processamento da despesa e as normas legais quanto à execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

Durante o exercício, procuramos observar as ações quanto à verificação dos procedimentos operacionais e, especialmente, quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão, promovendo o atendimento às disposições legais e a eficiência operacional.

Os valores empenhados e liquidados não extrapolaram os respectivos créditos orçamentários disponíveis e foi providenciada a devolução dos recursos não utilizados.

Por fim, conclui-se que o Poder Legislativo, de uma forma geral, atendeu aos requisitos da gestão fiscal, administrando seus gastos e mantendo o equilíbrio financeiro, bem como apresentou os percentuais de aplicação dentro dos limites legais.

Diante do exposto, esta Controladoria emite **PARECER FAVORÁVEL** quanto às informações prestadas.





# Câmara Municipal dos Barreiros – PE

## Casa de Nilo Moraes

### CERTIFICADO DA CONTROLADORIA

**Referência: Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão**

**Exercício: 2020**

**Unidade Gestora: Câmara Municipal dos Barreiros**

**Ordenador das Despesas:**

Nome: José Idson Wanderley Batista

Cargo: Presidente

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Este Certificado tem como escopo a avaliação dos atos de gestão, referente ao Exercício de 2020, os exames foram efetuados em consonância com as normas e legislações vigentes e aplicadas ao Setor Público.

Foram contempladas as seguintes medidas: verificação quanto à conformidade dos atos praticados, análise quanto à legalidade e eficiência dos atos de gestão, avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal dos Barreiros.

O Relatório do Órgão de Controle Interno foi elaborado com base nas informações financeiras retiradas do sistema e nos trabalhos realizados por este Controle Interno.

Assim, fundamentado no Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão, e em consequência dos exames realizados, certificamos a **REGULARIDADE** do mesmo.

Barreiros (PE), 08 de março de 2021.

  
LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA GAMA

COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

Praça Barão de Gindai, 404 – CEP: 55.560-000 – Centro – Barreiros-PE – Fone: (81) 3675.1480/1293  
CNPJ: 08.915.159/0001-48

Site: [www.camarabarreiros.com.br](http://www.camarabarreiros.com.br) E-mail: [camarabarreirospe@gmail.com](mailto:camarabarreirospe@gmail.com)

